

# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: [licitapta2@gmail.com](mailto:licitapta2@gmail.com)

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

**CONTRATADA: STATUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.599/0001-01, com sede administrativa na Avenida Dr. Osvaldo Soares Machado - 807 - Nova Esperança - Piumhi/MG - 37.925-000, neste ato representada pelo sócio administrador **Giovani Machado**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 039.068.136-90 e RG nº MG-9.074.832, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Severino, nº 138, Bairro Novo Tempo, na cidade de Piumhi/MG, CEP 37.925-000 com telefone (37) 99982-0106 e endereço eletrônico: [urbanismo@capa.eng.br](mailto:urbanismo@capa.eng.br).

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, §1º, I**, a possibilidade de alteração contratual para alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 58, I**, a possibilidade de alteração unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, I, “a” e “b”** a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação técnica no projeto da obra.

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, § 1º e 2º** a alteração contratual para acréscimo de quantitativos em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.57, § 1º, IV** o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, observando os limites permitidos por esta lei.

**Considerando que** existe necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da obra.

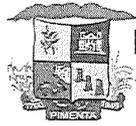
**Considerando** a justificativa do setor técnico acerca da alteração necessária, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito.

**Considerando que** o contrato administrativo tem prazo de vigência até 22/09/2023.

**Considerando que** o contrato administrativo tem prazo de execução até 12/04/2023.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: [licitapta2@gmail.com](mailto:licitapta2@gmail.com)

**As partes acima identificadas resolvem, nos termos dos artigos 57, 58 e artigo 65 da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 038/2022, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 037/2022 Tomada de Preços nº 001/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

- I. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da execução da obra e alteração do objeto do contrato administrativo nº 038/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – das alterações

- I. Fica aditado o prazo de execução do contrato administrativo por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 12/05/2023.
- II. Fica alterado o objeto do contrato administrativo de acordo com a Justificativa Projeto e a Planilha em anexo, composto de 06 (seis) páginas que fazem parte integrante deste.

## CLÁUSULA TERCEIRA – dos valores

- I. O valor aditado é de R\$ 15.487,42 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), o que corresponde ao percentual de 4,6636% do contrato originário.
- II. Em razão da alteração no objeto, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 347.579,46 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de acordo com os quantitativos e valores expressos na Planilha.

## CLÁUSULA QUARTA - da rubrica orçamentária

- I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso: 02.08.03.23.695.0012.1060.4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso 1.500.000 e Fonte de Recurso 1.700.000

## CLÁUSULA QUINTA - do fundamento legal

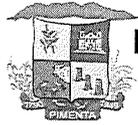
- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, §1º, I, IV, Art. 58, I; e Art.65, I, “a” e “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - demais condições e foro

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

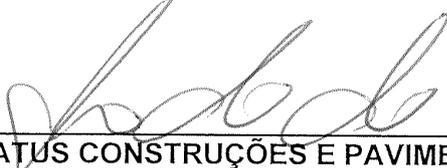
**CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48**

*Email: licitapta2@gmail.com*

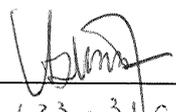
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 10 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**STATUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 26.025.599/0001-01**  
**Giovani Machado - Representante Legal**  
**CPF: 039.068.136-90**  
**CONTRATADA**

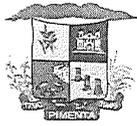
**TESTEMUNHAS:**

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 542.133.316-00

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 058.745.016-90

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

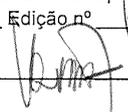
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 038/2022. PL nº 37/22. TP nº 01/22. **Fundamento:** Lei 8.666/93. **Objeto:** Alteração do objeto, e prorrogação da execução da Obra de Pavimentação em Bloquete na Orla do Lago Copacabana no Município de Pimenta/MG. CR nº 914532/2021. **Contratada:** Status Construções e Pavimentação Ltda. **Execução:** até 12/05/2023. **Valor do Aditamento:** R\$ 15.487,42 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Percentual do aditivo: 4,6636%. **Dotação orçamentária:** 02.08.03.23.695.0012.1060.4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso 1.500.000 e Fonte de Recurso 1.700.000. **Pimenta/MG, 10 de abril de 2023.**  
**Allysson José Ribas de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

  
Allysson José Ribas de Oliveira  
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 04/05/23 Edição nº 323



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

